



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CARIACICA – COMDPED - Lei Municipal Nº 5.296/2014**

RESOLUÇÃO 002/2022 – COMDPED

Dispõe sobre deliberação para realização do III Fórum de Inclusão da Pessoa com Deficiência no município de Cariacica .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais , em conformidade com as deliberações ocorridas na 100ª (centésima) reunião ordinária ocorrida no dia 13 de abril de 2022

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica (COMDPED) realizará o III Fórum de Inclusão da Pessoa com Deficiência no mês de setembro de 2022 .

Art. 2º Para realização do III Fórum de Inclusão , o COMDPED contará com recursos humanos e materias a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em conformidade com a Lei nº 5296 de 24 de novembro de 2014 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 3º O dia, horário , local e demais informações serão divulgados posteriormente .

Art 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Cariacica – ES, 04 de maio de 2022
Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica –
COMDPED

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 03 de junho de 2022.

PPL1226	256250	CR00024911	22/12/2021	559-2/00
MTZ0C19	256250	CR00024920	22/12/2021	549-5/00
MTN1674	256250	CR00024496	23/12/2021	555-0/00
OYE1G87	256250	CN00028054	23/12/2021	547-9/00
MTT9F90	256250	CR00025025	26/12/2021	518-5/01
OVE8E82	256250	CR00025029	26/12/2021	518-5/01
OCY4D24	256250	CR00025030	26/12/2021	518-5/01

Claudio Victor
Secretário Municipal de Defesa Social

RESOLUÇÕES***RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE MAIO DE 2022**

Aprova renovação de Registros de Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 163ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registros de Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Parágrafo Primeiro - Aprovar a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC: Obra Social Gabriel Delanne no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC, sob o nº. 015/2009, inscrita no CNPJ: N.º 08.792.527/0001-08 e sediada à Rua Vasco da Gama, nº 329 - Novo Horizonte - Cariacica/ES, CEP: 29158-115, com validade de 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024.

Parágrafo Segundo - Aprovar a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAC, sob o nº. 011/2009, inscrita no CNPJ: N.º 16,524054/0007-81 e sediada à Rua Coruja, nº 62, Pavimento, São Conrado, Cariacica - ES, CEP: 29141-187, com validade de 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024.

Parágrafo Terceiro - Aprovar a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação REAME, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAC, sob o nº. 022/2019, inscrita no

CNPJ: Nº. 31.651.332/0001-60 e sediada à Rua Independência, n.º 429, Cruzeiro do Sul - Cariacica/ES, CEP: 29.144-060, com validade de 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024. Parágrafo Quarto - Aprovar a renovação da inscrição do Programa Família Acolhedora, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAC, sob o nº 013/2016 e sediada à Rua Kleber Andrade, nº 05, Rio Branco - Cariacica/ES, CEP: 29147-620, com validade de 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de maio de 2022.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

***RESOLUÇÃO 002/2022 - COMDPED**

Dispõe sobre deliberação para realização do III Fórum de Inclusão da Pessoa com Deficiência no município de Cariacica .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA - COMDPED, no uso das competências legais e regimentais, em conformidade com as deliberações ocorridas na 100ª (centésima) reunião ordinária ocorrida no dia 13 de abril de 2022

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica (COMDPED) realizará o III Fórum de Inclusão da Pessoa com Deficiência no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Para realização do III Fórum de Inclusão , o COMDPED contará com recursos humanos e materias a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em conformidade com a Lei nº 5296 de 24 de novembro de 2014 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 3º O dia, horário, local e demais informações serão divulgados posteriormente.

Art 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Cariacica - ES, 04 de maio de 2022.

Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica - COMDPED

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br